



DESPACHO ADMINISTRATIVO Nº 555/2014/DRS/SRHU/SEDS

A **Superintendência de Recursos Humanos da SEDS**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Instrumento Convocatório nº 221/2013, de 11 de outubro de 2013, referente ao Processo Seletivo Simplificado para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional do Município de Inhapim/MG,

1. CONSIDERANDO QUE:

1.1 a candidata ao cargo de ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL/ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO, **RAFAELA BATISTA DE ARAÚJO**, interpôs recurso administrativo por ter sido considerada inapta na Avaliação Psicológica para o município de **INHAPIM**;

1.2 as normas aplicáveis ao certame para formação do Quadro de Reserva para a Unidade Prisional de **INHAPIM** estão previstas no Instrumento Convocatório nº 221/2013, de 11 de outubro de 2013;

1.3 em conformidade com o Instrumento Convocatório, a candidata inapta teve acesso, por meio da Entrevista de Devolução, aos exames produzidos e ciência das razões de sua inaptidão;

1.4 a Avaliação Psicológica realizada pela Diretoria de Recrutamento e Seleção/SRHU segue orientações técnicas específicas, objetivando aferir as características cognitivas e de personalidade incompatíveis para admissão/inclusão de candidatos no Quadro de Reserva das Unidades Prisionais da SEDS;

1.5 no mérito, a Comissão de Recursos, devidamente nomeada para este fim, e após análise do recurso interposto pela candidata, emitiu parecer **ratificando** as inaptidões para ingresso na Unidade Prisional de **INHAPIM**;

2. RESOLVE:

2.1 CONHECER o recurso, posto que apresenta os pressupostos de admissibilidade;

2.2 INDEFERIR o pedido com base no parecer técnico, mantendo-se, ao final, a referida candidata **Inapta** para formação do quadro de reserva para a Unidade Prisional de **INHAPIM**.

Publique-se.

Belo Horizonte, 21 de Outubro de 2014.

JANAÍSSA LUIZA DEL BISONI
SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HUMANOS